DECRETO 1079/2008

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal

DECRETO

Art. 1° -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Programa do Município de CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, para o exercício de 20008,autorizado pela Lei n°1398/2008 de 03.12.2008, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$474.500,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), mediante das seguintes providencias :

03.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.153.6182.2199 - Manutenção da Defesa e Segurança
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 41.000,00
-0-
03.02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0402.2050 – Manutenção do Dep.Rec.Humanos
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 166.000,00
-0-
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO MUN.DE SAUDE
10.302.1009.2140 –Manutenção da Área da Saúde
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 34.000,00
3390.36.00.00.00–Outros Serv. deTerceiros .PF 31495 139.500,00
3390.39.00.00.00–Outros Serv. de Terceiros PJ 31495 30.000,00
-0-
06.002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0815.2150 –Fundo Municipal de Assist.Social (FMAS)
3350.43.00.00.00 –Subvenções Sociais 31713 20.000,00
3350.43.00.00.00 –Subvenções Sociais 31715 10.000,00
-0-

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.302.1009.2140 Manutenção da Área da Saúde
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 34.000,00
TOTAL 474.500,00

Artigo 2° -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo I, da Lei n°4.320/64, o SUPERAVIT FINANCEIRO, verificado no exercício.

FONTE 1000	234.000,00		
1050	16.000,00		
1101	25.000,00	275.000,00	
FONTE 31728	30.000,00		
31729	145.500,00		
31736	24.000,00	199.500,00	= 474.500,00

Artigo 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 03 de dezembro de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

DEC. 1079/2008
LEI. 1399/2008

3.3.90.39.00.00.00.00.1103 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00
Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Proj./Ativ. 2.049 MANTER O CINE TEATRO SÃO CARLOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00
Proj./Ativ. 2.050 MANTER A BANDA MUSICAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00
Proj./Ativ. 2.051 MANTER OS EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo 4.300,00
Unidade: 04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Proj./Ativ. 2.061 MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
Órgão: 06 SEC MUL DE SAÚDE - FUNDO MUL DE SAÚDE
Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2.065 MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SAÚDE
3.3.90.14.00.00.00.00.1303 Diárias Pessoal Civil 500,00
Proj./Ativ. 2.066 MANTER OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1303 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.100,00
Proj./Ativ. 2.170 MANDO POSTO DE SAÚDE DR. ANGELO PAPA
3.3.90.39.00.00.00.00.1303 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.400,00
Órgão: 07 SEC MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA
Proj./Ativ. 1.019 AMPLIAR E REFORMAR O CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo 2.100,00
Proj./Ativ. 2.083 MANTER O CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo 1.000,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Proj./Ativ. 2.086 MANTER PARQUES, PRAÇAS E JARDINS
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo 2.700,00
Órgão: 10 SECRETARIA MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.099 MANTER A CENTRAL DO TRABALHADOR
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Proj./Ativ. 2.092 MANTER O CEMITÉRIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.300,00
Proj./Ativ. 2.194 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo 2.900,00
Proj./Ativ. 2.204 MANTER PROGRAMA BOMBEIRO COMUNITÁRIO
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo 3.000,00
Órgão: 09 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade: 01 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
Proj./Ativ. 2.022 MANTER OS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00
Unidade: 02 DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS
Proj./Ativ. 1.030 RECUPERAR, RECAPEAR E PAVIMENTAR RUAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo 5.000,00
Proj./Ativ. 2.024 MANTER O DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.700,00
Proj./Ativ. 2.094 MANTER OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo 5.000,00
Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Proj./Ativ. 1.032 URBANIZAR RUAS E AVENIDAS
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.300,00
Órgão: 10 SECRETARIA MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 GABINETE DA AÇÃO SOCIAL
Proj./Ativ. 2.023 MANTER O GABINETE DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
3.1.91.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 2.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.600,00
Unidade: 02 DEPARTAMENTO SOCIAL
Proj./Ativ. 2.096 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo 2.900,00
Proj./Ativ. 2.131 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo 1.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.098 MANTER O CENTRO DE CONV. DE IDOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

DECRETO 1079/2008

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal

DECRETO

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Programa do Município de CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, para o exercício de 20008, autorizado pela Lei nº1398/2008 de 03.12.2008, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$474.500,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), mediante das seguintes providencias :

03.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.153.6182.2199 - Manutenção da Defesa e Segurança
3190.11.00.00.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 41.000,00
-0-
03.02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0402.2050 - Manutenção do Dep.Rec.Humanos
3190.11.00.00.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 166.000,00
-0-
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO MUN. DE SAUDE
10.302.1009.2140 -Manutenção da Área da Saúde
3190.11.00.00.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 34.000,00
3390.36.00.00.00-Outros Serv. de Terceiros .PF 31495 139.500,00
3390.39.00.00.00-Outros Serv. de Terceiros PJ 31495 30.000,00
-0-
06.002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0815.2150 -Fundo Municipal de Assist.Social (FMAS)
3350.43.00.00.00 -Subvenções Sociais 31713 20.000,00
3350.43.00.00.00 -Subvenções Sociais 31715 10.000,00
-0-
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.302.1009.2140 Manutenção da Área da Saúde

Pessoa Jurídica 900,00
Proj./Ativ. 2.129 MANTER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.33.00.00.00.00.1000 Passagens e Despesas com locomoção 1.400,00
Proj./Ativ. 2.130 DISTRIBUIR CESTAS BÁSICAS A FAMÍLIAS CARENTES
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo 14.000,00
Proj./Ativ. 2.196 MANTER PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00
Unidade: 04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Proj./Ativ. 2.104 MANTER O PROJETO ESPERANÇA
3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00
Proj./Ativ. 2.105 MANTER A CASA DA CRIANÇA E DO
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de consumo 3.800,00
Proj./Ativ. 2.099 MANTER A CENTRAL DO TRABALHADOR
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de consumo 8.000,00
Proj./Ativ. 2.101 MANTER O PROGRAMA DO LEITE
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de consumo 6.000,00
Proj./Ativ. 2.129 MANTER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de consumo 1.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
Proj./Ativ. 2.209 MANTER O PROGRAMA DE AUXÍLIO FUNERAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de consumo 800,00
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.210 MANTER O PROGRAMA DE AUXILIO NATALIDADE
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo 3.000,00
Unidade: 04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Proj./Ativ. 2.105 MANTER A CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo 4.000,00
3190.11.00.00.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 34.000,00
TOTAL 474.500,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo I, da Lei nº4.320/64, o SUPERAVIT FINANCEIRO, verificado no exercício.

FONTE 1000 234.000,00
1050 16.000,00
1101 25.000,00 275.000,00
FONTE 31728 30.000,00
31729 145.500,00
31736 24.000,00 199.500,00 = 474.500,00

Artigo 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 03 de dezembro de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal